

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 60/2016
Alienação de Bens - Concorrência – 02/2016

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Alienação de Bens – Concorrência nº. 02/2016, para a Alienação do Lote Rural nº. 41-A (quarenta e um-A) da Gleba nº. 22-FB (vinte e dois - FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, com área de 30.050,00m² (trinta mil e cinqüenta metros quadrados), matrícula nº. 16.578 - CRI de Salto do Lontra - PR, Conforme autorização da Lei Municipal nº. 884/2015.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital no mural do prédio da municipalidade e, o número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de maior lance ou oferta.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de Julho de 2016,

Procurador Jurídico Municipal
Juliana Mara Nespolo
OAB PR 49.390